PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.501/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ NINA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ NINA SILVA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 27, Quadra 17, lote nº 40, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 39 pelo lado esquerdo com o lote nº 41, frente para V-276 fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 40:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-